

**LEI Nº 734 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, terão a seguinte origem:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) no aditamento ao Contrato nº 438/98 e Subprojeto nº RJ3305150042, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A, através das ordenações orçamentárias próprias;

II – R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), relativos a contra-partida municipal, em reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de setembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO A LEI Nº 734 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.13754282.049	4120-02	37.500,00
2006.13754282.049	4120-06	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>287.500,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de setembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**